



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 181/2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REDUÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 - CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.112 de 05 de junho de 2020 do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e de consolidação das medidas até o momento adotadas

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto atualiza e consolida as medidas temporárias no âmbito da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes, de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

Art. 2º - Ficam suspensos o expediente externo e o atendimento presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes / RJ, até o dia 11 de agosto de 2020.

§1º - O expediente interno dos órgãos públicos municipais deverá ocorrer preferencialmente das 09h às 13 h, ficando autorizado a adoção de horários diferenciados por cada órgão, para atendimento das suas necessidades de trabalho.

§2º - Ficam excetuados da previsão do caput os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde, Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Superintendência de Posturas, atividades de fiscalização do PROCON, atividades de perícia do PREVICAMPOS, serviços de acolhimento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, os Conselhos Tutelares, Superintendência de Limpeza Pública, atividades de fiscalização da vigilância sanitária, Superintendência de Iluminação Pública, Secretaria Municipal de Fazenda, protocolo geral, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT e serviços externos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

§3º - Cada órgão acima citado poderá expedir orientações específicas quanto à forma de atendimento ao público e expediente externo, observando as demais determinações constantes deste Decreto.

§4º - Ficam convalidadas as normas infralegais já expedidas pelos órgãos da Prefeitura, com o objetivo de orientar a população quanto à forma de trabalho por meio de telefones e site.

§5º - Ficam adiadas as audiências previamente marcadas no âmbito do PROCON, que deverá remarcar-las ao fim do período de suspensão.

§6º - O funcionamento do protocolo geral deverá adotar procedimentos de controle de fluxo de pessoas, sendo permitido o atendimento simultâneo de apenas duas pessoas.

§7º - A Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana passarão a realizar atendimento ao público a partir do dia 03 de agosto de 2020, que deverá ter o funcionamento regulamentado por portaria de cada secretaria.

Art. 3º - Ficam suspensos até o dia 11 de agosto os prazos administrativos em curso, perante todos os órgãos da Prefeitura, excetos os prazos decorrentes de processos licitatórios e atividades de fiscalização do PROCON.

Art. 4º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o município de Campos dos Goytacazes, que se enquadrar em alguma das condições abaixo, até o dia 11 de agosto, deve atuar preferencialmente em regime de trabalho à distância.

I – Gestantes;

II – Maiores de 60 anos;

III – Pacientes oncológicos e imunocomprometidos, comprovados por laudo médico;

IV – Servidores / funcionários que tenham retornado de viagem internacional nos últimos 14 (quatorze) dias, mediante comprovação;

V – Servidores / funcionários que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), mediante a apresentação de laudo médico, que deverá ser avaliado pelo PREVICAMPOS.

§1º - Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus (covid-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 5º - A autoridade superior em cada caso deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública, convalidadas os atos já expedidos.

§1º - As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

§2º - O setor de recursos humanos de cada órgão deverá encaminhar lista dos profissionais que se encaixam no grupo de risco para abono do ponto.

Art. 6º - O registro de jornada por meio do ponto biométrico deverá ser gradativamente retomado pela Administração Pública, nos termos do Decreto 274/2017, cabendo a cada órgão providenciar a adoção de medidas de higienização e administrativas para o retorno.

§1º - Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Pública regulamentar o processo de retomada do ponto biométrico, que deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 01.06.2020.

Art. 7º - Ficam a Secretaria de Saúde e a Fundação Municipal de saúde autorizados a fazer relocação dos profissionais da saúde para fim de atendimento das demandas de combate ao coronavírus (covid-19).

Parágrafo único: Fica autorizada a cessão dos profissionais da Secretária de Saúde à Fundação Municipal de Saúde para atendimento das demandas de combate ao coronavírus (covid -19).

Art. 8º - Ficam temporariamente suspensas férias, licença sem vencimento e licença prêmio dos profissionais em efetivo exercício que possam auxiliar no combate dos casos decorrentes do coronavírus (covid-19), compreendendo os seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Fundação Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- IV – Defesa Civil;
- V – Guarda Civil Municipal.

Art. 9º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Gestão Pública que providencie a fruição de férias e/ou licença prêmio, mediante autorização do superior hierárquico, dos servidores que estiverem afastados do serviço, independentemente do órgão público de lotação.

Art. 10º - Ficam suspensas as cirurgias eletivas na rede própria e contratualizada, com exceção das cirurgias oncológicas e cardiológicas, até o dia de 11 de agosto de 2020.

Art. 11º - O funcionamento dos ambulatórios da rede da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde deverá ser definido por regramento próprio dos titulares das referidas pastas.

Art. 12º - Fica proibido até o dia 11 de agosto de 2020, a permanência de acompanhantes de pacientes maiores de 16 anos nas unidades de saúde pública do Município.

Parágrafo único - Os pacientes menores de 16 anos, bem como aqueles que considerados absolutamente incapazes, apenas poderão ser acompanhados por 1 (um) familiar ou responsável legal, que deverá ser previamente identificado nas recepções das unidades de saúde.

Art. 13º - Excepcionalmente, fica autorizada a realização de mais de uma substituição pelos profissionais de saúde, independentemente da carga horária a ser realizada, desde que haja compatibilidade de horários e seja indispensável para o funcionamento do órgão.

Art. 14º - Fica suspenso temporariamente o recadastramento dos servidores públicos aposentados, cabendo a retomada do calendário a ser definido após o fim das medidas de prevenção aqui adotadas.

Art. 15º - Ficam suspensas as licitações do Município, excetuadas aquelas que digam respeito aos serviços de saúde, alimentação e outras devidamente justificadas pelos ordenadores de despesas.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2020.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

PORTARIA Nº1287/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria n.º 1384/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO Ação de Obrigação de fazer ajuizada por **MILENA PAES RANGEL**;

CONSIDERANDO a sentença concedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, nos autos Ação de Obrigação de fazer n.º 0032245-32.2014.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Cirurgião Dentista/Endodontista, previsto no edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear MILENA PAES RANGEL no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA/ ENDODONTISTA**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei n.º 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de junho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº1409/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria n.º 503/2019 que nomeou **André Assad Mocaiber Rabello dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Almoxarifado, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1410/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis n.º 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto n.º 80/2015, **Paulo Victor de Oliveira Manhães**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Almoxarifado, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº1411/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital n.º 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria n.º 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer, ajuizado por **ADRIANA GARGIULO SOARES RIBEIRO**.

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 15ª Câmara Cível Do Estado Do Rio de Janeiro, nos autos do processo n.º 0049127-40.2012.8.19.0014, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

RESOLVE convocar e nomear ADRIANA GARGIULO SOARES RIBEIRO no cargo de **Agente Comunitário de Saúde- PSF - Parque Aurora**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admisional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de julho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1412/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/2012, homologado através da portaria nº 1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Ação ordinária com pedido de tutela antecipada ajuizada por **FABIANA ROCHA DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos da ação nº 0016965-79.2018.8.19.0014, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear FABIANA ROCHA DE ALMEIDA no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admisional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de julho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 208/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve AUTORIZAR A CESSÃO do servidor JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA, matrícula nº. 001717-01, Agente Administrativo, lotado na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o Município cessionário, responsável pelo ônus do servidor, regularizando o período entre 01/01/2020 até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0050/2020
PROCESSO Nº. 2019.115.000036-0-PR
PREGÃO SRP Nº 008/2019

CONTRATADA: **MEGA MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**.

CNPJ nº: 14.586.412/0001-60

OBJETO: prestação de serviço continuados de manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica e injeção eletrônica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral, funilaria, vidraçaria, pintura, com fornecimento de mão de obra, serviços de retífica, acessórios, equipamentos obrigatórios de segurança e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, alinhamento, balanceamento, higienização interna e externa, sistema de ar condicionado, da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, e na Ata de Registro de Preços nº 032/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2019 e, em especial, conforme itens (03 e 05) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos na NSD nº 2020.115.001627-P-OF, Pedido nº 00680/2020 e Nota de Empenho nº 132/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de julho de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0051/2020
PROCESSO Nº. 2019.115.000036-0-PR
PREGÃO SRP Nº 008/2019

CONTRATADA: **MOTTA VEÍCULOS E ACESSÓRIOS – EIRELI**.

CNPJ nº: 27.877.489/0001-30

OBJETO: prestação de serviço continuados de manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica e injeção eletrônica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral, funilaria, vidraçaria, pintura, com fornecimento de mão de obra, serviços de retífica, acessórios, equipamentos obrigatórios de segurança e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, alinhamento, balanceamento, higienização interna e externa, sistema de ar condicionado, da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, e na Ata de Registro de Preços nº 033/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2019 e, em especial, conforme itens (1, 2, 4, 8, 9 e 10) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos na NSD nº 2020.115.001626-2-OF, Pedido nº 00679/2020 e Nota de Empenho nº 133/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de julho de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública.



Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº: 027/2020

Considerando a Portaria nº 163 de 2016 do Ministério das Cidades, que aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);

Considerando o item 8 do Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), que trata acerca da publicação dos resultados do referido programa;

Considerando a Portaria nº 41/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes, que torna pública as diretrizes do processo de seleção e sorteio dos beneficiários das 772 unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Empreendimentos Novo Horizonte I, II e III;

Considerando a Portaria nº 47/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que tornou pública a listagem dos Candidatos selecionados para o Programa Minha Casa, Minha Vida, empreendimentos Novo Horizonte I, Novo Horizonte II e Novo Horizonte III, e convocou os beneficiários para comparecer à SMDHS para orientações quanto à necessidade de atualização do Cadastro Único;

Considerando o disposto no artigo 6º, I, da Lei de acesso a informação nº 12.527/11, que determina a divulgação de informações de interesse público.

Considerando que os candidatos abaixo listados permanecem com pendências cadastrais/documentais;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar, em caráter de urgência, os candidatos da listagem em anexo para comparecerem ao Setor de Políticas Habitacionais da SMDHS, na data e horário discriminados no Anexo I, sob pena de exclusão e substituição pelo próximo sorteado do cadastro de reserva do grupo o qual fazem parte;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2020.

Priscila Nunes Ribeiro Marins
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I

CANDIDATOS TITULARES

	DIA 29/07/2020	CPF	HORA
1	ERICA DOS SANTOS SOUZA SERAFIM	204*****37	8:40h
2	ESTHEFANY DE SOUZA FERREIRA	185*****97	8:50h
3	FLAVIA BARRETO BERNARDO	107*****36	9:00h
4	INGRID BENTO DA SILVA	062*****44	9:10h
5	LUCIMARIA GOMES PONTES DE OLIVEIRA	125*****50	9:20h
6	PEDRO JOSÉ LOPES DA SILVEIRA	619*****72	9:30h
7	VANUZA DE JESUS DA SILVA	143*****07	9:40h
8	MARINHO JOSÉ GONÇALVES	550*****53	9:50h
9	VANUZA PEREIRA MOREIRA	084*****08	10h
10	DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	145*****81	13:30h
11	EDILMA DA SILVA PEIXOTO	030*****38	13:40h
12	ELIENI PESSANHA CRUZ	081*****41	13:50h
13	FERNANDA CAMPOS FRUTOSO	117*****80	14:00h
14	KEILA MARA GOMES FREITAS DA SILVA	136*****57	14:10h
15	LENILDA PRUDENCIO PESSANHA	153*****12	14:20h
16	LUIZA CARNEIRO CAETANO	179*****02	14:30h
17	MARCIA REGINA DOS SANTOS	0822*****71	14:40h
18	MARCIA VALERIA DA SILVA CHAVES	121*****58	14:50h
19	MARTA VALERIA DA SILVA	030*****30	15:00h
	DIA 30/07/2020	CPF	HORA
20	MESSIAS RIBEIRO DE AZEVEDO	017*****31	8:30h
21	MICHELE DA SILVA PAES	141*****82	8:40h
22	NILDA MARIA DA SILVA GOMES	538*****15	8:50h
23	SABRINA PEREIRA ANDRADE	172*****93	9:00h
24	SUANE FERREIRA DOS REIS	115*****59	9:10h
25	CINTHIA VANESSA DA SILVA COELHO	130*****66	9:20h
26	HULDA DOS SANTOS FERNANDES	640*****15	9:30h
27	EMILCE DOS SANTOS DA SILVA	616*****34	9:40h
28	JESSICA DOS SANTOS BOTELHO	153*****45	9:50h
29	JESSICA PEIXOTO ALMEIDA SILVA	116*****06	10h
30	LUCIANA RODRIGUES BARREIROS CARVALHO	101*****01	13:30h
31	MICHELLE NUNES FERREIRA	107*****92	13:40h
32	NEIDA LUCIA BATISTA DA SILVA	007*****35	13:50h
33	ADRIANO DE AGUIAR SILVA	130*****40	14:00h
34	ANA MARIA PRUDENCIO AZEVEDO	454*****20	14:10h

35	IVONE ALVES BARRETO	928*****00	14:20h
36	LUCIENE VIANA ESCOCARD	045*****10	14:30h
37	MARILENE MENEZES DA SILVA	966*****87	14:40h
38	MICHELE RANGEL DA SILVA	124*****03	14:50h
39	ROBERTA DOS SANTOS ROSA	194*****25	15:00h
	DIA 31/07/2020	CPF	HORA
40	RITA DE CASSIA MANHÃES DE MOURA	119*****62	8:30h
41	ROSELI DA SILVA COREA RANGEL	117*****57	8:40h
42	VERA LUCIA LIDUGERIO DE PAULA	972*****20	8:50h
43	TATIANE PORTO DA SILVA	109*****71	9:00h
44	BALBINA DE SOUZA JORGE	045*****29	9:10h

CANDIDATOS SUPLENTES

	DIA 31/07/2020	CPF	HORA
1	LUDIMILA JOSUEL PEREIRA	141*****74	9:20h
2	ANA PAULA CARVALHO PINHEIRO	115*****92	9:30h
3	SANDRA MARIA VENANCIO BARRETO	039*****41	9:40h
4	JORRANA PEREIRA FELIPE	168*****59	9:50h
5	JOCIANE TAVARES ANDRADE	136*****71	10h
6	ANGELINA DOS SANTOS	138*****67	13:30h
7	ANDREZA VICENTE GOMES	145*****78	13:40h
8	THALIA FELICIANO BRITO	188*****10	13:50h
9	CLADY MARA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA DA COSTA	123*****46	14:00h
10	JOCIANE DA CONCEIÇÃO PORTO	163*****21	14:10h
11	MARIA GABRIELA NUNES BARBOSA DOS SANTOS	174*****98	14:20h
12	EDSON ASSIS NUNES NETO	174*****98	14:30h
13	FRANSUELLEN DA SILVA DO NASCIMENTO	140*****90	14:40h
14	BIANCA PACHECO ROSA	197*****81	14:50h
15	BRUNA BARBOSA BARCELLOS HELENA	152*****0	15:00h
	DIA 03/08/2020	CPF	HORA
16	NEUZA CRISTINA AREAS	617*****5	8:30h
17	LUANA FLORENÇO RIBEIRO	1670*****1	8:40h
18	ROSANE HELENA GOMES	054*****01	8:50h
19	LUCIMARIA DA SILVA SANTOS	142*****92	9:00h
20	VANUSA LIRIO VIDAL	121*****36	9:10h
21	VERUSCA LIRIO AMARAL	112*****39	9:20h
22	JANE DUARTE BOA MORTE	989*****91	9:30h
23	VANESSA MARQUES BENVINDO	159*****13	9:40h
24	DILCE DA SILVA DE ANDRADE	128*****95	9:50h
25	TATIANA DE JESUS DOS SANTOS	955*****15	10h
26	FERNANDA RANGEL COUTO BARRETO	056*****01	13:30h
27	GEISA ALMEIDA ROCHA	167*****30	13:40h
28	JENYFFER LEITE TELEFE	172*****06	13:50h
29	ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	094*****29	14:00h
30	ANA PAULA DE ALMEIDA CABRAL	039*****04	14:10h
31	LENILZA VIEIRA DA SILVA	136*****71	14:20h
32	MANOELA LOURENÇO CRISPIM	157*****09	14:30h
33	TAINARA VASCO DE SÁ	11*****78	14:40h
34	HELOISA HELENA RANGEL GOMES	121*****10	14:50h
35	WIXARLANE BASTOS DE SOUZA	146*****76	15:00h
	DIA 04/08/2020	CPF	HORA
36	ISAMARA NETO BRAGA	158*****55	8:30h
37	SULAMITA DOS SANTOS FERNANDES	132*****86	8:40h
38	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	080*****37	8:50h
39	THAMYRES DUARTE BORGES	179*****66	9:00h
40	DIONETE DIAS DA SILVA	041*****50	9:10h
41	RAYANE BARTOLOMEU MACHADO	143*****17	9:20h
42	KARINA DE SOUZA MARQUES	183*****58	9:30h

43	JOZIELLY GUSMÃO PEREIRA	150*****33	9:40h
44	MARILENE DA SILVA DOS SANTOS	132*****09	9:50h
45	ELZA MARIA NEVES MOTA	030*****73	10h
46	ROSILANE DA SILVA ABREU	121*****03	13:30h
47	SHIRLEY DA SILVA COSTA	128*****81	13:40h
48	DANUZIA SANTOS BARRETO	043*****38	13:50h
49	TAINARA RIBEIRO ROSA	135*****70	14:00h
50	EDRIANA COELHO DA SILVA QUERES	022*****70	14:10h
51	ELZA CESARIO RAMOS	120*****20	14:20h
52	KAROLINE DE ANASTACIO ALMEIDA	061*****27	14:30h
53	LILIAN DORIS RANGEL BITTENCOURT	769*****20	14:40h
54	ROSIMARA DOS SANTOS DE SOUZA	131*****02	14:50h
55	SONIA MARIA AMARAL FLORENCIO	110*****11	15:00h
DIA 05/08/2020		CPF	HORA
56	ANA CONCEIÇÃO FRANCISCO DA CRUZ DE SOUZA	112*****10	8:30h
57	PRISCILA DA CONCEIÇÃO BATISTA	059*****0	8:40h
58	ELIANA TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	724*****15	8:50h
59	ROSILENE DA SILVA CARVALHO	111*****86	9:00h
60	RAQUEL DE SOUZA GOMES	0726*****04	9:10h
61	JESSICA PEREIRA DA SILVA	160*****80	9:20h
62	ANA LUCIA ALVES DE ALMEIDA	775*****87	9:30h
63	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	096*****78	9:40h
64	ARIANA PAIXAO GOMES DA SILVA	132*****09	9:50h
65	ALINE BENEVIDES BRAGA	030*****73	10h
66	ANA LUIZA RODRIGUES MONTEIRO	121*****03	13:30h
67	GLAUCIANE DA CRUZ GOMES FRANCISCO	128*****81	13:40h
68	NELIE MARIA PAES NOGUEIRA	043*****38	13:50h
69	RUBIANA SOARES GONÇALVES DA SILVA	135*****70	14:00h
70	DAIANA GOMES LEMOS	022*****70	14:10h
71	ROSEVALDO GOMES	120*****20	14:20h
72	IRIS TEODORO DE SOUZA	061*****27	14:30h
73	SILA FERREIRA DE SOUZA	769*****20	14:40h
74	DAYANE BASTOS CARVALHO	131*****02	14:50h
75	LUCINEIDE FELIX DE MELO	110*****11	15:00h
DIA 06/08/2020		CPF	HORA
76	ANDREZA ROSA CORDEIRO	141*****73	8:30h
77	SANDRA EUZEBIO MARIANO	193*****00	8:40h
78	TATIANA RODRIGUES DE SOUZA	087*****73	8:50h
79	CRISTIANE VIANA LIMA	054*****45	9:00h
80	INES APARECIDA CORDEIRO JOVENTINO DE ALMEIDA	102*****30	9:10h
81	LIDIANE ROSA DA SILVA	146*****57	9:20h
82	SAMARA TEIXEIRA LIRIO	170*****20	9:30h
83	JULIANA GUIMARAES DA SILVA SOUZA	101*****61	9:40h
84	IARA RIBEIRO MELO	167*****01	9:50h
85	MAXWELL CHARLES PEREIRA	124*****39	10h
86	FRANCINE BARCELOS GOMES	231*****55	13:30h

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECOM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON – DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O Presidente do CONDECON, Dr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, CONVOCA, por meio do presente edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura e da Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará de forma virtual, com link a ser enviado por e-mail, às 10 horas, do dia 30 de julho de 2020, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Prestação de contas do exercício de 2019;
- 2 – Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de julho de 2020.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Presidente do CONDECON

Secretaria Municipal de Fazenda

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 10/2020

CONSIDERANDO o nível 3 estabelecido no Decreto 176/2020 referente ao plano de retomada instituído pelo Decreto nº 118/2020 deste município e demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o atendimento presencial na sede da Secretaria de Fazenda;

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - A presente Portaria disciplina o funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 03 de agosto de 2020, devendo os contribuintes, preferencialmente, realizarem seus requerimentos através do site <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Art. 2º - A partir de 27 de julho de 2020 será facultado aos contribuintes agendar atendimento presencial através dos telefones (22) 98175-1023, 98152-6412, 98179-4176.

Art. 3º - Serão disponibilizados horários de 30 em 30 minutos, sendo permitido no máximo a presença de 11 contribuintes por vez no interior da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º - Todos contribuintes que ingressarem no prédio da Secretaria Fazendária, obrigatoriamente devem estar usando máscara, medir a temperatura e higienizar as mãos com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Art. 5º Não será permitida a entrada de mais de uma pessoa por guichê de atendimento, exceto:

- I – acompanhada de crianças até 12 anos;
- II – portadores de necessidades especiais;
- III – idosos com dificuldade de locomoção.

Art. 6º - O expediente interno desta Secretaria deve ocorrer preferencialmente das 9 horas às 17 horas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000083-6-PR

Pregão nº 006/2020

Contrato nº 032/2020

Empresa Contratada: **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 23.504.746/0001-38

Objeto: Aquisição de insumos e EPI's, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Valor: R\$ 72.300,00 (Setenta e dois mil e trezentos reais).

Prazo contratual: 02 (Dois) meses.

Data da Assinatura: 02/06/2020

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2020.

Cíntia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000057-8-PR

Pregão nº 004/2019

Contrato nº 042/2020

Empresa Contratada: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

CNPJ: 06.936.418/0001-91

Objeto: Aquisição de insumos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e hum mil reais).

Prazo contratual: 02 (Dois) meses.

Data da Assinatura: 30/06/2020

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2020.

Cíntia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000057-8-PR
Pregão nº 004/2019
Contrato nº 044/2020
Empresa Contratada: **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 01.982.722/0001-51
Objeto: Aquisição de insumos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 355.216,30 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).
Prazo contratual: 02 (Dois) meses.
Data da Assinatura: 30/06/2020

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2020.

Cíntia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2019.045.000057-8-PR
Pregão nº 004/2019
Contrato nº 047/2020
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA.**
CNPJ: 03.946.428/0001-10
Objeto: Aquisição de insumos básicos objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 350.850,00 (Trezentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais).
Prazo contratual: 02 (Dois) meses.
Data da Assinatura: 17/07/2020

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2020.

Cíntia Ferrini Farias
Secretária Municipal de Saúde

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0071/2020.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 029/2019.
PROCESSO: 2019.099.000110-3-PR.
OBJETO: Aquisição de tecidos, para atender as necessidades do departamento de hotelaria e serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze).
CONTRATADA: **MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 11.055.311/0001-74.
VALOR TOTAL: R\$ 171.281,75 (Cento e setenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2020.

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0072/2020.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 029/2019.
PROCESSO: 2019.099.000110-3-PR.
OBJETO: Aquisição de tecidos, para atender as necessidades do departamento de hotelaria e serviços gerais da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze).
CONTRATADA: **IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.**
CNPJ: 10.437.876/0001-53.
VALOR TOTAL: R\$ 60.512,50 (Sessenta mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2020.

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

JULGAMENTO DE RECURSOS REF. JUNHO/2020

JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações

RECURSOS DEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
0307/2020	H29546652	3231/2019	H29543117
3238/2019	H29542113	0441/2020	H29548180

RECURSOS INDEFERIDOS

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
0468/2020	H29532061	0504/2020	H29528905
0367/2020	H29544006	0494/2020	H29534496
0405/2020	H29541159	0411/2020	H29531744
0430/2020	H29542223	0407/2020	H29464160
0239/2020	H29547184	0431/2020	H29534065
0310/2020	H29547453	3292/2019	H29532127
0437/2020	H29542656	0429/2020	H29548143

Campos dos Goytacazes, 23 de Julho de 2020

CANDIDO FRANCISCO RABELO DOS SANTOS

Presidente da JARI

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023-B/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023-B/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/equipamentos para cilindro de oxigênio medicinal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, com sessão marcada para o dia 28 de julho de 2020, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-C/2019 – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 023-C/2019**, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/equipamentos para cilindro de oxigênio medicinal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de agosto de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 13h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 28 de julho de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro



VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br